

PLANO DE TRABALHO

Nome da Associação: Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP

Endereço do laboratório Rua Marselhesa, nº 500– Vila Clementino– São Paulo/SP

Telefone: + 55 (11) 5908 7070

CNPJ nº 47.673.793.0004–16

Nome do Dirigente da Associação: Sergio Tufik

1. INTRODUÇÃO

A AFIP (Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa) é uma entidade privada, sem fins lucrativos e filantrópica, fundada na década de 70 por profissionais da área da saúde, professores universitários e pesquisadores, com o objetivo de fornecer suporte financeiro para atividades de docência, pesquisa científica e atendimento médico à comunidade, com ênfase no serviço público de saúde. Sua sede é na Rua Napoleão de Barros, 925, Vila Clementino, principal endereço das atividades de pesquisa científica, CNPJ nº 47.673.793.0001–73.

A entidade possui outras fontes de recursos vinculadas à prestação de serviços de saúde no município de Jundiaí conforme abaixo:

- Hospital São Vicente de Paulo
Rua São Vicente de Paulo, 223 – Centro – Jundiaí
- Fundação Jayme Rodrigues (Hospital Universitário)
Av. 9 de julho, 1155 – 4º andar, sala 41 – Centro – Jundiaí
- Unicom Sociedade de Nefrologia
Rua João Leme do Prado, 390 – Vila Jundiainópolis – Jundiaí
- Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês (Hospital Regional)
Rua Campos Salles, 371 – Vila Boaventura – Jundiaí
- Grupo em Defesa da Criança com Câncer – Grendacc
Avenida Olívio Boa, 99 – Parque da Represa – Jundiaí



- UNIMED Cooperativa de Trabalho Médico
Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, 25 – Anhangabaú – Jundiaí

2. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

A AFIP é dirigida e administrada por uma diretoria eleita dentre os associados, sem cargos vitalícios e assim constituída:

I – Presidente

Dr. Sergio Tufik, brasileiro, médico, professor universitário, separado legalmente, portador do RG nº 3.221.965 e inscrito no CPF sob o nº 664.725.478-15, residente e domiciliado à Rua Professor Francisco de Castro, nº 37, Vila Mariana – CEP 04040-050 – São Paulo/SP;

II – Vice-Presidente

Dra. Helena Maria Calil, brasileira, médica, professora universitária, solteira, portadora do RG nº 3.874.033 e inscrita no CPF sob o nº 288.418.598-49, residente e domiciliada à Rua Caconde, nº 49, apto 51 – Jardim Paulista – CEP: 01425-011 – São Paulo/SP;

III – Secretário

Dr. Marco Antônio Campana Venditti, brasileiro, biomédico, professor universitário, casado, portador do RG nº 5.275.712 e inscrito no CPF sob o nº 767.994.338-91, residente e domiciliado à Avenida Jabaquara, nº 1397, bloco 02, apto. 38, Mirandópolis – CEP: 04041-050 – São Paulo/SP;

IV – Tesoureiro

Dr. José Roberto Leite, brasileiro, psicólogo, professor universitário, viúvo, portador do RG nº 3.378.927 e inscrito no CPF sob o nº 504.970.658-00, residente e domiciliado à Avenida Onze de Junho, 718, Vila Clementino – CEP: 04041-050 – São Paulo/SP;

3. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR

Em 20/07/2018 será realizada eleição para a composição do Conselho Gestor.

Obs: Não houve inscritos. Próxima data de eleição agendada para dia 01/10/18.

4. CAPACIDADE INSTALADA E ESTRUTURA TECNOLÓGICA

A AFIP tem seu laboratório localizado na Rua Marselhesa, 500 – Vila Clementino, São Paulo SP, Brasil – Cep: 04020-060, Telefone: +55 (11) 5908-7070. AFIP Medicina Diagnóstica, detentora do selo Acreditado em Excelência – ONA, trabalha em parceria com vários municípios com forte atuação na prestação de serviços públicos e parcerias com filantrópicas. Atua, em prefeituras do Estado de São Paulo e outros Estados, sempre



utilizando tecnologia de ponta, flexibilidade de atendimento, tanto nos tipos de exames como nas formas de atendimento, com custos compatíveis com as exigências dos parceiros. O laboratório central realiza exames para a população da rede pública de saúde de São Paulo – SUS (capital e interior), bem como para o setor privado.

Além disso, o laboratório também executa exames para o desenvolvimento de pesquisas científicas, dando apoio às pesquisas realizadas no Centro de Pesquisa em Psicobiologia (CPP) e outros centros. Desenvolve pesquisas próprias, de Medicina Diagnóstica, tendo já participado de vários congressos.

Possui, em seu quadro, especialistas nas várias áreas diagnósticas, como sorologia, imunologia, hematologia, radioimuno, parasito e urinálise, anatomia patológica, citologia, biologia molecular, centro de validação de procedimentos e insumos. Seus equipamentos são de última geração.

A AFIP Medicina Diagnóstica realiza, em uma área de 2 mil m², cerca de 3 milhões de exames por mês, com capacidade instalada para até 6 milhões. Conta com uma logística de transporte planejada para atender as necessidades dos clientes com rapidez e eficiência. O cronograma de retirada das amostras é detalhadamente elaborado, buscando sempre o menor tempo entre a coleta e a realização dos exames. O material biológico passa por uma triagem criteriosa, e o sistema de informação monitora todo o fluxo, garantindo a rastreabilidade das amostras em qualquer fase. Essa estrutura está à disposição de clientes que buscam confiança, agilidade e atendimento personalizado no apoio em Medicina Molecular. Todos os exames são realizados com modernas metodologias e supervisionados por profissionais pós-graduados nas melhores universidades do Brasil e do exterior. Neste modelo de excelência a AFIP prestará serviços de atendimento a exames laboratoriais ao município de Jundiaí e a instalação de seus serviços será na Unidade de Posto de coleta no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 201 Centro – Jundiaí – SP.

5. DO CORPO TÉCNICO, PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO

Possui, em seu quadro, especialistas nas áreas diagnósticas de imunossorologia, imunofenotipagem, biologia molecular, toxicologia, microbiologia e demais como médicos e profissionais altamente qualificados, centro de validação de procedimentos e insumos.

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

Função	CBO Função	CH Semanal	Total Geral
AJUD SERV GERAIS	514225	44	R\$ 2.157,99
AJUD SERV GERAIS	514225	44	R\$ 2.194,01
AUX LABORAT I	322230	36	R\$ 1.936,16
AUX LABORAT I	322230	36	R\$ 1.936,16
AUX LABORAT I	322230	36	R\$ 1.988,73
AUX LABORAT I	322230	36	R\$ 2.126,58
AUX LABORAT I	322230	36	R\$ 2.126,58
AUX LABORAT I	322230	44	R\$ 2.877,57
ENFERMEIRO II	223505	44	R\$ 5.550,19
RECEPCIONISTA I	422105	36	R\$ 1.782,14
RECEPCIONISTA I	422105	36	R\$ 1.782,14
RECEPCIONISTA I	422105	44	R\$ 2.511,75

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO COM DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES PRESTADAS E PÚBLICO ALVO

a. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Plano de Trabalho tem por objeto determinar as diretrizes para a prestação de Serviços de PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA à Prefeitura Municipal de Jundiá no Convênio.

A elaboração do Plano visa o a realização de exames laboratoriais dos pacientes usuários da Rede de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos neste município, propiciando-lhes o acesso ao Diagnóstico Laboratorial.

b. OBJETO

O presente objeto consiste no PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA dos pacientes SUS, constantes no ANEXO I e ANEXO II.

Os procedimentos laboratoriais que tratam este convênio são constantes do ANEXO I – procedimentos que integram na totalidade a Tabela de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde (exceto os procedimentos que necessitem habilitação) e ANEXO II – procedimentos não constantes na Tabela SUS.

Os serviços a serem executados são destinados aos pacientes SUS, do município de Jundiaí, em todas as faixas etárias.

Prestação de serviços para a realização dos exames de Análises Clínicas demandados pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde compreendendo a rede de saúde do Município.

A implantação, operacionalização e realização de exames laboratoriais de análises clínicas pela AFIP, em conformidade com o Anexo I – Tabela de Procedimento SUS e Anexo II Exames não SUS.

Objetivos Específicos:

- Implantar o posto de coleta que suporta coletas conforme destinados a:
 - ✓ Exames constantes nos anexos II e IV
 - ✓ Todos os exames de urgência de todas as unidades;
 - ✓ E atendimento à coleta das Unidades Solicitantes do Anexo VI.
- Realizar os exames laboratoriais com qualidade, conforme certificação de qualidade;
- Apresentar os resultados com agilidade técnica, utilizando Sistema Integrado, comunicação *Online*, padronização de processos e ferramenta de gestão BI;
- Treinar Equipe Técnica dos serviços municipais de saúde para a coleta dos exames visando padronização de procedimentos e garantia de qualidade;
- Garantir a logística para fornecimento dos materiais para a coleta dos exames e o recebimento das amostras para análise e fornecimento dos resultados;
- A entrega dos resultados de exames de rotina, até 07 (sete) dias úteis, exceto exames especiais;
- Os exames do Pronto Atendimento serão disponibilizados em até 3 (três) horas após a coleta do material biológico;
- Cadastrar e fornecer senhas para as Unidades de Saúde da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de Jundiaí para acesso aos resultados de exames, bem como aos seus usuários, pacientes da rede;

- Fornecer os resultados de exames impressos;
- O transporte do material biológico deverá atender as normas técnicas da Vigilância Sanitária; de exames a todas as Unidades de Saúde, aos Ambulatórios, ao NIS e aos PA´s
- Fornecer projetos personalizados para o município quando solicitados por este, equipamentos de alta tecnologia e profissionais altamente qualificados;
- Zelar pela recuperação pós-procedimento do paciente, até que o mesmo esteja em condições de liberação adequadas;

Fornecer os materiais e insumos considerados necessários para a coleta

- Sempre empregar os valores como: ética, tratamento humanizado, responsabilidade social, valoração da vida e da cidadania;
- Atendimento ágil e personalizado;
- É obrigatório o uso de crachá de identificação do colaborador nas dependências da empresa;
- Apresentar relatórios de execução físicos financeiros deste instrumento compatível com a liberação dos recursos transferidos, com apresentação da fatura/nota fiscal, assim como relatórios técnicos sobre o andamento dos serviços e a sua conclusão, devidamente aprovados pelos órgãos competentes do **MUNICÍPIO**;
- Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que o **MUNICÍPIO** possa realizar supervisões;
- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente dos recursos humanos utilizados;
- Manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
- Apresentar seu Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos de Serviços em Saúde, conforme RDC-33/03 da ANVISA e Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004;
- Manter sistema de controle de qualidade em consonância com as Boas Práticas de Laboratórios e legislação vigente;
- Dispor de conta corrente específica para o Convênio.

7. DO AGENDAMENTO



O agendamento da coleta deverá ser realizado pelas unidades de saúde solicitantes por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela PMJ.

O agendamento da coleta pela UNIDADE SOLICITANTE será realizado conforme segue:

a) **AGENDAMENTO PARA COLETA NA PRÓPRIA UNIDADE SOLICITANTE:**

- Para coletas de exames de rotina/eletivos solicitados pelas Unidades de Atenção Básica e Ambulatórios, Prontos Atendimentos.
- Para exames de urgência solicitados pela unidade que tenha escala disponível para coleta na data da solicitação.

b) **AGENDAMENTO PARA COLETA NO POSTO DE COLETA DA AFIP:**

- Para coletas de todos os exames de urgência.
- Para coleta dos exames constantes no ANEXO II mediante autorização prévia
- Para coletas que necessitam de espaço e material específico, conforme ANEXO IV.
- Para coletas de todos os exames solicitados pelas Unidades do ANEXO VI.

8. DA COLETA

A coleta de material dos pacientes SUS deverá ocorrer da seguinte forma:

a) **COLETA NAS UNIDADES SOLICITANTES – ANEXO III, a AFIP se obriga a:**

1. Fornecer todo o material necessário para a realização das coletas em quantidade suficiente para atendimento a demanda informada.
2. Retirar as amostras coletadas pelas unidades por profissionais da UGPS em dias e horários estipulados de acordo com o ANEXO III.
3. Transportar as amostras seguindo as normas de ANVISA e RDC.
4. Disponibilizar manual de coleta/preparo via WEB para as unidades solicitantes e Pronto Atendimentos.
5. Promover treinamento e capacitação da equipe de coleta da UGPS assim que detectado um nível de ocorrências acima do estipulado como aceitável nesta proposta.

b) **COLETA NO AMBULATÓRIO NIS, a AFIP se obriga a:**



1. Disponibilizar funcionários habilitados e registrados no COREN (Conselho Regional de Enfermagem) para realizar coletas de exames de rotina solicitados pelo Ambulatório Médico de Especialidades – NIS conforme escala de dias e horários definidos pela UGPS (ANEXO V).
 - A escala de dias e horários de coletas do Ambulatório Médico de Especialidades – NIS constante no ANEXO V poderá sofrer alterações conforme necessidade da UGPS; para tanto, a UGPS deverá notificar a AFIP com no mínimo 10 dias de antecedência.
2. Realizar a coleta somente de exames agendados no Sistema informatizado próprio da UGPS.
3. Deverá fornecer insumos, materiais e medicamentos necessários aos procedimentos de coleta.

§1º: A coleta de material dos pacientes SUS acamados, ficará sob responsabilidade das UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE REFERÊNCIA DO PACIENTE. A AFIP fornecerá o material para a referida coleta e o transporte deste material.

c) **COLETA NO POSTO DE COLETA DA AFIP**, destina-se às coletas de urgência agendadas pelas UNIDADES SOLICITANTES, às coletas de exames especificados no ANEXO II e no ANEXO IV e todos os exames das as unidades do ANEXO VI.

1. Realizar somente os exames agendados pelas unidades solicitantes SUS.
2. Manter o posto de coleta próprio no município de Jundiaí, em localização de fácil acesso ao usuário SUS com estrutura para realizar as coletas agendadas.
3. Manter escala de atendimento no posto de coleta das 6:00hs às 15:00hs de 2ª feira a 6ª feira e das 6:00hs às 12:00hs aos sábados.
4. Disponibilizar funcionários habilitados e registrados no COREN (Conselho Regional de Enfermagem) para realizar coletas dos exames.
5. Fornecer insumos, materiais e medicamentos necessários aos pacientes.
6. Manter espaço físico adequado para coleta do paciente, com acomodações para o paciente e acompanhante, antes, durante e após a realização dos procedimentos.

7. Em caso de intercorrência, realizar o 1º atendimento e garantir atenção até melhora do paciente ou a chegada dos serviços de remoção

d) COLETA NOS PRONTOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS – ANEXO VII

Os PRONTOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS realizarão a coleta do material do paciente SUS, por sua característica e dinâmica de atendimento.

É de responsabilidade da AFIP fornecimento de insumos, materiais e medicamentos necessários para a coleta. A AFIP deverá também se responsabilizar pelo transporte, processamento e análise do material coletado pelos Pronto Atendimentos.

O transporte do material, sob responsabilidade da AFIP, deverá ser realizado das 07:00hs às 19:00hs nos 7 dias da semana.

e) RECOLETA

Em caso de problemas técnicos ou de problemas com o material coletado que impossibilitem a análise do mesmo, caberá à AFIP nova realização da coleta no retorno do paciente AO POSTO DE COLETA DA AFIP, ou na UNIDADE SOLICITANTE, sem ônus para a PMJ, sendo de sua responsabilidade o aviso à unidade solicitante em 72 horas.

A confirmação de resultados na mesma amostra, quando necessário, deverá ser feita sem ônus à PREFEITURA.

9. REGULAÇÃO DO SERVIÇO

Será devidamente apresentado controle epidemiológico através de ferramenta gerencial fornecendo mensalmente:

- O controle administrativo-financeiro das unidades com alto grau de especificidade (informações de cada paciente);
- Os dados estatísticos por índice de positividade de doenças;
- Os resultados qualificados por níveis de alerta, informando sobre os resultados críticos que necessitem de atendimento urgente.

A entidade garante porta única de acesso aos serviços prestados em saúde.

10. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Executar os serviços de exames laboratoriais especificados nos Anexos I e II, com qualidade técnica e agilidade na entrega dos resultados.

11. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO



Ações e serviços de natureza contínua tendo o presente Plano de Trabalho a vigência de 60 meses com início a partir da assinatura do convênio.

12. RESULTADOS ESPERADOS

- Exames diagnósticos de alta qualidade.
- Atendimento ágil e personalizado.
- Resultados mais rápidos e assertivos.
- Melhoria sensível nos índices de satisfação.
- Padronização de processos.

Exames não previstos na Tabela SUS poderão ser realizados, somente após regulação e agendamento em Sistema on line próprio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ/Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Os exames não SUS deste convênio, obedecerão aos valores constantes no ANEXO II.

13. QUANTIDADE

A AFIP possui capacidade técnica para realização do objeto a ser conveniado conforme estimativa média mensal realizada pela Prefeitura Municipal de Jundiaí nos ANEXO I e II, devendo ser a AFIP remunerada pela produção apresentada, respeitando-se o teto mensal e financeiro dos respectivos ANEXO. Diante do fato que a Prefeitura de Jundiaí ficará responsável pelo agendamento dos pedidos de exames, esta também ficará responsável pela regulação das solicitações/agendamentos e controle do teto firmado por meio deste convênio.

13.1 FASE PRÉ ANALÍTICA

Corresponde à fase inicial da execução dos serviços e é composta pela coleta do material biológico, recepção do material biológico, transporte do material, cadastro de pedidos e triagem de material.

13.1.1 INSUMOS:

É de responsabilidade da AFIP fornecer:

1. Material para coleta de exames a todas as Unidades de Saúde de Jundiaí (Seringas, algodão, luvas, tubos, agulhas, frascos para urina I, urocultura, urina 24 horas e outros tipos de materiais, scalp a vácuo, blood blonder).

2. Caixas térmicas adequadas, em quantidade suficiente para o correto transporte dos materiais para os exames, segundo as padronizações preconizadas pela ANVISA; bem como suporte para acondicionamento de tubos e frascos. Deverá também fazer a reposição das referidas caixas térmicas, quando necessário.
3. Etiquetas em quantidade suficiente para identificação das amostras de material coletado.

13.1.2 TRANSPORTE:

A AFIP é responsável por recolher as amostras de material biológico de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Jundiaí, Ambulatórios e Prontos Atendimentos, com veículos e motoristas de responsabilidade do laboratório, em horário previamente acordado entre o laboratório e a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de Jundiaí, e encaminhá-las para processamento dos exames no Laboratório Central.

Toda a logística de transporte, os equipamentos, bem como as técnicas de coleta e execução do exame, deverão respeitar todos os critérios determinados pela Recomendações da Sociedade Brasileira Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): Coleta e Preparo da Amostra Biológica (documento norteador das boas práticas em laboratório clínico e que contribui no processo de educação continuada dos profissionais de laboratórios clínicas).

13.1.3 DO RESULTADO DOS EXAMES

Os resultados dos **exames de rotina** deverão ser entregues às **UNIDADES DE REFERÊNCIA**, de forma impressa, em até 07 dias úteis. Deverão também ser disponibilizados **ON LINE** ao paciente e à **UNIDADE SOLICITANTE** com identificação e fornecimento de senha.

Os **exames específicos** que necessitem de mais de 07 dias úteis para sua realização deverão ser previamente notificados e justificados tecnicamente.

A AFIP deverá dispor de meios que permitam a rastreabilidade da hora do recebimento e/ou da coleta da amostra.

Os resultados de **exames de urgência** devem ser disponibilizados via **ON LINE** no mesmo dia da coleta e deverão ser posteriormente impressos e entregues às **UNIDADES SOLICITANTES** em até 07 dias corridos.

Os laudos devem respeitar as normas técnicas vigentes, em caso de exame com anormalidade marcante e que importe risco ao paciente, o prestador se compromete a informar à unidade solicitante para que providências urgentes sejam tomadas.

Os resultados dos exames deverão ter identificação clara do diagnóstico, nome CRM e assinatura do médico responsável.

13.1.4 CADASTRO

O cadastro das solicitações médicas será realizado de acordo com a estrutura local de cada unidade, de forma a ter seu fluxo definido entre a AFIP e cada uma das unidades antes do início da prestação de serviços.

13.1.5 TRIAGEM DO MATERIAL BIOLÓGICO

Setor do laboratório responsável pelo recebimento, conferência, preparo e distribuição do material biológico para as áreas técnicas. Todo o recebimento é feito eletronicamente e por amostra, permitindo total rastreabilidade.

13.2 FASE ANALÍTICA

Composta por grandes automações, manuais, parasitologia imunofenotipagem, biologia molecular, microbiologia, toxicologia.

Contamos ainda com setores de validação técnica (validações de metodologias e aparelhos utilizados pelo laboratório) e genética.

13.3 FASE PÓS ANALÍTICA

Na Fase Pós Analítica, contamos com os serviços de liberação de laudos e disponibilizamos ainda o serviço de Canal Cliente: para esclarecimento de dúvidas técnicas dos profissionais da área da saúde, solicitação de antecipação de exames, contato com a coordenadoria médica e demais dúvidas.

13.3.1 RASTREABILIDADE

Nosso laboratório dispõe de total rastreabilidade eletrônica da amostra, desde da entrada no material em nosso laboratório a entrega final do resultado na unidade através de etiquetas com código de barras para cada paciente.

14. CONTROLE DE QUALIDADE

Será mantido pelo Laboratório AFIP um sistema de controle de qualidade de acordo com as Boas Práticas de Laboratório e a Legislação vigente.

Realizamos controle da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica - Control Lab (interlaboratorial), além dos controles internos diários (intralaboratorial) e entre as unidades laboratoriais AFIP.

15. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Será disponibilizado Sistema de Educação Continuada para os funcionários envolvidos na coleta de material biológico, com acompanhamento do desempenho no que se refere à problemas com recoletas e coletas desnecessárias.

Serão realizados treinamentos teórico-práticos para novos funcionários e reciclagens periódicas com funcionários mais antigos.

16. DEFINIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS A SEREM ATINGIDAS

16.1 A META QUANTITATIVA fica vinculada à média mensal física e financeira de exames laboratoriais, conforme ANEXO I e II, em consonância com o Cronograma de Desembolso.

Os serviços objeto deste convênio serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONVENIADA e lançados em sistema do Ministério da Saúde no CNES 3042340 e CNPJ 47.673.793/0019-00.

16.2 AS METAS QUALITATIVAS

Indicador	Descrição	Parâmetro	Pontuação	Crítérios
Capacitação e treinamento teórico de coleta para os funcionários da UGPS	Treinamento no início da Vigência do contrato. Reciclagens trimestrais na rede, ambulatórios e PA's	25%	2	Pontuará ao realizar capacitação/treinamento em no mínimo 25% dos funcionários da rede (coletores e auxiliares)
Capacitação e treinamento teórico dos sistemas de transporte e acondicionamento de amostras para os funcionários daUGPS	Treinamento no início da Vigência do contrato. Reciclagens trimestrais na rede, ambulatórios e PA's	25%	2	Pontuará ao realizar capacitação/treinamento em no mínimo 25% dos funcionários da rede (coletores e auxiliares)
Indicadores de recoleta	Relatório trimestral da média de recoletas.	Parâmetro de 10 %	2	Pontuará ao atingir o máximo de 10 % de recoleta
Análise de A1C alterados > 7 %	Relatório trimestral por unidade solicitante de exames de A1C alterados > 7 %	Relatório trimestral por paciente / exames / unidade solicitante	2	Pontuará ao apresentar o relatório trimestral para acompanhamento
Indicador de satisfação do cliente	Relatório trimestral apresentado doNis e Posto de coleta	Relatório trimestral apresentando o número pesquisa e o índice de	2	Pontuará ao apresentar o relatório trimestral para acompanhamento

		satisfação superior a 85% de satisfação entre bom e ótimo		
--	--	---	--	--

Total: 10 PONTOS

*A AFIP deverá promover capacitação e treinamento teórico-prático periódico de coleta para os novos funcionários da rede pública de saúde de Jundiaí, treinamentos de reciclagem para os funcionários com maior tempo de atuação na rede pública municipal incluindo médicos, bem como treinamentos específicos para diminuição de recoletas e coletas desnecessárias, e outros em decorrência das necessidades de aprimoramento/atualização detectadas através dos relatórios disponibilizados. Estes devem ser formulados conforme temário e cronograma definido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de Jundiaí, em conjunto com o laboratório, com pelo menos um mês de antecedência.

16.2.1 CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas servirão como parâmetro para acompanhamento e avaliação trimestral da qualidade dos serviços prestados, bem como servirão como parâmetro para a renovação do presente convênio.

17. QUADRO ESTIMADO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Categoria de Despesas	AV %
1) Despesas Específicas Posto de Coleta	
Recursos Humanos	6,00
Insumos de Laboratório	2,50
Transporte	3,00
Diversos	3,50
Total	15,00
2) Despesas Específicas NTO Central	
Insumos de Laboratório	51,00
Recurso Humanos	16,50
Setores de Apoio ao Laboratório	15,50

Diversos	2,00
Total	85,00
Total (1+2)	100,00

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1) PARA OS EXAMES SUS DO ANEXO I:

A Prefeitura realizará o pagamento mensal dos procedimentos realizados/aprovados que serão apurados mediante sistemas de informação padronizados pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/Ministério da Saúde.

A AFIP deverá apresentar no 5º dia do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes à produção dos procedimentos efetivamente prestados aos usuários SUS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

Após a conferência pelo Município de Jundiaí e transmissão e a aprovação das informações pelo Ministério da Saúde, em média 20 (vinte) dias após a apresentação da documentação comprobatória da execução, será autorizada a emissão da Nota Fiscal.

18.2) PARA OS EXAMES NÃO SUS DO ANEXO II:

A Prefeitura realizará o pagamento mensal dos procedimentos realizados/aprovados que serão apurados mediante sistemas de informação padronizados pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

A AFIP deverá apresentar no 5º dia do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes à produção dos procedimentos efetivamente prestados aos usuários SUS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Após a conferência e validação pela Prefeitura Municipal de Jundiaí/Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, será autorizada a emissão da Nota Fiscal e o pagamento será efetuado em até 05 dias úteis conforme faturamento SUS.

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15
Procedimentos SUS – Conforme Anexo I	414.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	464.000,00
Procedimentos NÃO SUS – Conforme Anexo II	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46
Total	417.171,46	417.171,46	417.171,46	417.171,46	417.171,46	417.171,46	417.171,46	417.171,46	467.171,46

Metas	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16
Procedimentos SUS – Conforme Anexo I	464.000,00	464.000,00	464.000,00	464.000,00	464.000,00	464.000,00	464.000,00	464.000,00	464.000,00
Procedimentos NÃO SUS – Conforme Anexo II	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46
Total	467.171,46	467.171,46	467.171,46	467.171,46	467.171,46	467.171,46	467.171,46	467.171,46	467.171,46

Metas	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17
Procedimentos SUS – Conforme Anexo I	476.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	789.000,00	426.000,00
Procedimentos NÃO SUS – Conforme Anexo II	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46
Total	479.171,46	479.171,46	479.171,46	479.171,46	479.171,46	479.171,46	479.171,46	792.171,46	429.171,46

Metas	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Procedimentos SUS – Conforme Anexo I	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	791.000,00	791.000,00
Procedimentos NÃO SUS – Conforme Anexo II	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46
Total	429.171,46	429.171,46	429.171,46	429.171,46	429.171,46	429.171,46	429.171,46	794.171,46	794.171,46

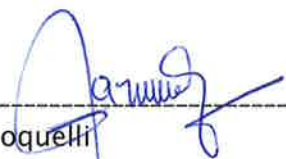


Metas	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
Procedimentos SUS – Conforme Anexo I	791.000,00	791.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	616.000,00
Procedimentos NÃO SUS – Conforme Anexo II	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46
Total	794.171,46	794.171,46	429.171,46	429.171,46	429.171,46	429.171,46	429.171,46	429.171,46	619.171,46

Metas	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19
Procedimentos SUS – Conforme Anexo I	616.000,00	616.000,00	616.000,00	616.000,00	616.000,00	616.000,00	616.000,00	616.000,00	616.000,00
Procedimentos NÃO SUS – Conforme Anexo II	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46
Total	619.171,46	619.171,46	619.171,46	619.171,46	619.171,46	619.171,46	619.171,46	619.171,46	619.171,46

Metas	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
Procedimentos SUS – Conforme Anexo I	616.000,00	616.000,00	616.000,00	616.000,00	616.000,00	616.000,00
Procedimentos NÃO SUS – Conforme Anexo II	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46	3.171,46
Total	619.171,46	619.171,46	619.171,46	619.171,46	619.171,46	619.171,46

Jundiaí, 24 de julho de 2018



Tania Noquelli
Associação Fundo Incentivo a Pesquisa



ANEXOS

**ANEXO I - PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO
PROCEDIMENTOS DA TABELA SUS**

PROCEDIMENTO O	DESCRIÇÃO	Nov/14 até Jun/15				Mai/15 até Nov/15				dez/15				Jan/17 até Ago/17				Set/17 até Dez/17				Jan/18 até Jun/18				Jul/18 até Out/19			
		QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL
202010015	GLABRANTE OMOULAR	6	R\$ 21.06	6	R\$ 21.06	10	R\$ 35.10	6	R\$ 21.06	6	R\$ 21.06	0	R\$ 0,00	6	R\$ 21.06	0	R\$ 0,00	6	R\$ 21.06	6	R\$ 21.06	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51
202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIVACAO DO FERRO	1	R\$ 4.02	2	R\$ 4.02	2	R\$ 4.02	2	R\$ 4.02	2	R\$ 4.02	2	R\$ 4.02	2	R\$ 4.02	2	R\$ 4.02	2	R\$ 4.02	2	R\$ 4.02	2	R\$ 4.02	2	R\$ 4.02	2	R\$ 4.02	2	R\$ 4.02
202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	50	R\$ 782.50	50	R\$ 782.50	50	R\$ 782.50	50	R\$ 782.50	50	R\$ 782.50	50	R\$ 782.50	50	R\$ 782.50	50	R\$ 782.50	50	R\$ 782.50	50	R\$ 782.50	50	R\$ 782.50	50	R\$ 782.50	50	R\$ 782.50	50	R\$ 782.50
202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA Glicemica (2 DOSAGENS)	1	R\$ 3.63	1	R\$ 3.63	1	R\$ 3.63	1	R\$ 3.63	1	R\$ 3.63	1	R\$ 3.63	1	R\$ 3.63	1	R\$ 3.63	1	R\$ 3.63	1	R\$ 3.63	1	R\$ 3.63	1	R\$ 3.63	1	R\$ 3.63	1	R\$ 3.63
202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA Glicemica (2 DOSAGENS) POR CORT	1	R\$ 6.55	1	R\$ 6.55	1	R\$ 6.55	1	R\$ 6.55	1	R\$ 6.55	1	R\$ 6.55	1	R\$ 6.55	1	R\$ 6.55	1	R\$ 6.55	1	R\$ 6.55	1	R\$ 6.55	1	R\$ 6.55	1	R\$ 6.55	1	R\$ 6.55
202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA Glicemica (2 DOSAGENS) POR CORT	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68
202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA Glicemica (2 DOSAGENS) CLASSICA (5 DOSAGENS)	1	R\$ 10.00	1	R\$ 10.00	1	R\$ 10.00	1	R\$ 10.00	1	R\$ 10.00	1	R\$ 10.00	1	R\$ 10.00	1	R\$ 10.00	1	R\$ 10.00	1	R\$ 10.00	1	R\$ 10.00	1	R\$ 10.00	1	R\$ 10.00	1	R\$ 10.00
202010082	DETERMINAÇÃO DE OMOALIDADE	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51
202010090	DETERMINAÇÃO DE 5-NUCLEOTIDASE	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51
202010104	DOSAGEM DE ALCATOA	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.822	R\$ 2.415.70	1.890	R\$ 2.496.50	4.500	R\$ 2.825.00	1.523	R\$ 2.817.55	4.000	R\$ 2.817.55	4.000	R\$ 2.817.55	4.000	R\$ 2.817.55	4.000	R\$ 2.817.55	4.000	R\$ 2.817.55	4.000	R\$ 2.817.55	4.000	R\$ 2.817.55	4.000	R\$ 2.817.55	4.000	R\$ 2.817.55	4.000	R\$ 2.817.55
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDÉLICO	1	R\$ 9.00	2	R\$ 18.00	2	R\$ 18.00	2	R\$ 18.00	2	R\$ 18.00	2	R\$ 18.00	2	R\$ 18.00	2	R\$ 18.00	2	R\$ 18.00	2	R\$ 18.00	2	R\$ 18.00	2	R\$ 18.00	2	R\$ 18.00	2	R\$ 18.00
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	1	R\$ 33.12	9	R\$ 33.12	9	R\$ 33.12	9	R\$ 33.12	9	R\$ 33.12	9	R\$ 33.12	9	R\$ 33.12	9	R\$ 33.12	9	R\$ 33.12	9	R\$ 33.12	9	R\$ 33.12	9	R\$ 33.12	9	R\$ 33.12	9	R\$ 33.12
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	16	R\$ 58.88	16	R\$ 58.88	16	R\$ 58.88	16	R\$ 58.88	16	R\$ 58.88	16	R\$ 58.88	16	R\$ 58.88	16	R\$ 58.88	16	R\$ 58.88	16	R\$ 58.88	16	R\$ 58.88	16	R\$ 58.88	16	R\$ 58.88	16	R\$ 58.88
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68
202010179	DOSAGEM DE ALBUMINA	128	R\$ 288.00	150	R\$ 337.50	250	R\$ 337.50	250	R\$ 337.50	250	R\$ 337.50	250	R\$ 337.50	250	R\$ 337.50	250	R\$ 337.50	250	R\$ 337.50	250	R\$ 337.50	250	R\$ 337.50	250	R\$ 337.50	250	R\$ 337.50	250	R\$ 337.50
202010188	DOSAGEM DE AMILASE	2	R\$ 7.02	2	R\$ 7.02	2	R\$ 7.02	2	R\$ 7.02	2	R\$ 7.02	2	R\$ 7.02	2	R\$ 7.02	2	R\$ 7.02	2	R\$ 7.02	2	R\$ 7.02	2	R\$ 7.02	2	R\$ 7.02	2	R\$ 7.02	2	R\$ 7.02
202010201	DOSAGEM DE BILIRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	503	R\$ 1.011.03	550	R\$ 1.105.50	903	R\$ 2.013.00	903	R\$ 2.013.00	903	R\$ 2.013.00	903	R\$ 2.013.00	903	R\$ 2.013.00	903	R\$ 2.013.00	903	R\$ 2.013.00	903	R\$ 2.013.00	903	R\$ 2.013.00	903	R\$ 2.013.00	903	R\$ 2.013.00	903	R\$ 2.013.00
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	940	R\$ 1.795.00	1.000	R\$ 1.850.00	1.900	R\$ 2.405.00	840	R\$ 1.554.00	2.000	R\$ 1.554.00	2.000	R\$ 1.554.00	2.000	R\$ 1.554.00	2.000	R\$ 1.554.00	2.000	R\$ 1.554.00	2.000	R\$ 1.554.00	2.000	R\$ 1.554.00	2.000	R\$ 1.554.00	2.000	R\$ 1.554.00	2.000	R\$ 1.554.00
202010218	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	38	R\$ 63.18	38	R\$ 63.18	38	R\$ 63.18	38	R\$ 63.18	38	R\$ 63.18	38	R\$ 63.18	38	R\$ 63.18	38	R\$ 63.18	38	R\$ 63.18	38	R\$ 63.18	38	R\$ 63.18	38	R\$ 63.18	38	R\$ 63.18	38	R\$ 63.18
202010226	DOSAGEM DE CANTENO	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01	1	R\$ 2.01
202010234	DOSAGEM DE CEFALOSPORINA	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68	1	R\$ 3.68
202010242	DOSAGEM DE COBRETO	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85	1	R\$ 1.85
202010250	DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL	5.200	R\$ 18.252.00	6.000	R\$ 21.782.00	8.200	R\$ 28.782.00	5.200	R\$ 18.252.00	6.000	R\$ 21.782.00	8.200	R\$ 28.782.00	5.200	R\$ 18.252.00	6.000	R\$ 21.782.00	8.200	R\$ 28.782.00	5.200	R\$ 18.252.00	6.000	R\$ 21.782.00	8.200	R\$ 28.782.00	5.200	R\$ 18.252.00	6.000	R\$ 21.782.00
202010258	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	2.199	R\$ 7.128.49	3.000	R\$ 10.530.00	4.000	R\$ 13.285.00	2.199	R\$ 7.128.49	3.000	R\$ 10.530.00	4.000	R\$ 13.285.00	2.199	R\$ 7.128.49	3.000	R\$ 10.530.00	4.000	R\$ 13.285.00	2.199	R\$ 7.128.49	3.000	R\$ 10.530.00	4.000	R\$ 13.285.00	2.199	R\$ 7.128.49	3.000	R\$ 10.530.00
202010266	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2.600	R\$ 8.100.00	3.000	R\$ 9.950.00	5.400	R\$ 17.950.00	2.600	R\$ 8.100.00	3.000	R\$ 9.950.00	5.400	R\$ 17.950.00	2.600	R\$ 8.100.00	3.000	R\$ 9.950.00	5.400	R\$ 17.950.00	2.600	R\$ 8.100.00	3.000	R\$ 9.950.00	5.400	R\$ 17.950.00	2.600	R\$ 8.100.00	3.000	R\$ 9.950.00
202010274	DOSAGEM DE CREATININA	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68
202010282	DOSAGEM DE CREATININOFOSFORINASE (CPK)	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68
202010290	DOSAGEM DE CREATININOFOSFORINASE FRACAO MB	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68
202010298	DOSAGEM DE CREATININOFOSFORINASE FRACAO TB	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68
202010306	DOSAGEM DE CREATININOFOSFORINASE FRACAO TB	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68	3	R\$ 3.68
202010314	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51
202010322	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51	1	R\$ 3.51
202010330	DOSAGEM DE DESIDRO																												

202000334	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ROTOMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	RS 5,377	542	RS 3.127,34	542	RS 6.824,00	1.000	RS 3.127,34	542	RS 5.770,00	542	RS 3.127,34	744	RS 4.292,88
202000342	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA II	RS 2,73	962	RS 2.626,26	962	RS 5.460,00	2.000	RS 2.626,26	962	RS 5.460,00	962	RS 2.626,26	1.045	RS 2.882,85
202000350	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO II	RS 2,73	429	RS 1.171,17	429	RS 2.184,00	800	RS 1.171,17	429	RS 2.184,00	429	RS 1.171,17	450	RS 1.288,50
202000359	DOAGEM DE ANTICORPO ANTITROMBINA III	RS 4,11	11	RS 45,21	11	RS 45,21	16	RS 45,21	11	RS 45,21	16	RS 45,21	11	RS 45,21
202000365	DOAGEM DE ANTITROMBINA III	RS 6,48	1	RS 6,48	1	RS 6,48	1	RS 6,48	1	RS 6,48	1	RS 6,48	1	RS 6,48
202000377	DOAGEM DE FATOR II	RS 3,31	1	RS 3,31	1	RS 3,31	1	RS 3,31	1	RS 3,31	1	RS 3,31	1	RS 3,31
202000389	DOAGEM DE FATOR IX	RS 7,61	1	RS 7,61	1	RS 7,61	1	RS 7,61	1	RS 7,61	1	RS 7,61	1	RS 7,61
202000397	DOAGEM DE FATOR VII	RS 4,73	1	RS 4,73	1	RS 4,73	1	RS 4,73	1	RS 4,73	1	RS 4,73	1	RS 4,73
202000401	DOAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	RS 8,09	1	RS 8,09	1	RS 8,09	1	RS 8,09	1	RS 8,09	1	RS 8,09	1	RS 8,09
202000403	DOAGEM DE FATOR X	RS 16,03	1	RS 16,03	1	RS 16,03	1	RS 16,03	1	RS 16,03	1	RS 16,03	1	RS 16,03
202000404	DOAGEM DE FATOR XI	RS 15,00	10	RS 150,00	10	RS 150,00	10	RS 150,00	10	RS 150,00	10	RS 150,00	10	RS 150,00
202000405	DOAGEM DE FATOR XII (INIBIDOR)	RS 18,91	1	RS 18,91	1	RS 18,91	1	RS 18,91	1	RS 18,91	1	RS 18,91	1	RS 18,91
202000406	DOAGEM DE FATOR XIII	RS 6,66	1	RS 6,66	1	RS 6,66	1	RS 6,66	1	RS 6,66	1	RS 6,66	1	RS 6,66
202000407	DOAGEM DE FATOR XIV	RS 10,51	1	RS 10,51	1	RS 10,51	1	RS 10,51	1	RS 10,51	1	RS 10,51	1	RS 10,51
202000408	DOAGEM DE FATOR XV	RS 10,51	1	RS 10,51	1	RS 10,51	1	RS 10,51	1	RS 10,51	1	RS 10,51	1	RS 10,51
202000409	DOAGEM DE FATOR XVI	RS 6,66	6	RS 66,66	6	RS 66,66	6	RS 66,66	6	RS 66,66	6	RS 66,66	6	RS 66,66
202000410	DOAGEM DE FATOR XVII	RS 27,60	6	RS 276,00	6	RS 276,00	6	RS 276,00	6	RS 276,00	6	RS 276,00	6	RS 276,00
202000411	DOAGEM DE FATOR XVIII	RS 514,08	336	RS 514,08	336	RS 514,08	336	RS 514,08	336	RS 514,08	336	RS 514,08	336	RS 514,08
202000412	DOAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000413	DOAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000414	DOAGEM DE HEMOGLOBINA S	RS 4,11	1	RS 4,11	1	RS 4,11	1	RS 4,11	1	RS 4,11	1	RS 4,11	1	RS 4,11
202000415	DOAGEM DE HEMOGLOBINA 5	RS 173,12	32	RS 5.540,80	32	RS 173,12	32	RS 5.540,80	32	RS 173,12	32	RS 5.540,80	31	RS 167,71
202000416	ELETTROFORESE DE HEMOGLOBINA	RS 16,38	6	RS 163,80	6	RS 163,80	6	RS 163,80	6	RS 163,80	6	RS 163,80	6	RS 163,80
202000417	EMPTILOGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	RS 6,73	44	RS 67,32	44	RS 67,32	44	RS 67,32	44	RS 67,32	44	RS 67,32	35	RS 426,65
202000418	HEMATOCRITO	RS 24,660,00	6.602	RS 24,660,00	6.602	RS 24,660,00	6.602	RS 24,660,00	6.602	RS 24,660,00	6.602	RS 24,660,00	8.190	RS 33.660,90
202000419	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000420	HEMATOGRAFIA	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000421	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 25,00	1	RS 25,00	1	RS 25,00	1	RS 25,00	1	RS 25,00	1	RS 25,00	1	RS 25,00
202000422	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 4,11	10	RS 41,10	10	RS 41,10	10	RS 41,10	10	RS 41,10	10	RS 41,10	10	RS 41,10
202000423	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000424	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000425	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000426	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000427	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000428	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000429	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000430	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000431	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000432	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000433	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000434	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000435	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000436	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000437	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000438	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000439	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000440	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000441	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000442	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000443	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000444	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000445	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000446	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000447	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000448	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000449	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000450	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000451	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000452	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000453	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000454	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000455	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000456	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000457	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000458	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000459	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000460	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000461	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000462	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000463	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000464	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000465	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000466	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73
202000467	HEMATOGRAFIA COMPLETO	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73	1	RS 2,73						

